DIGITALIZADO
EM: 30/08/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/10/61

PROJETO DE LEI Nº 166/61

ASSUNTO Abre o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - em favor da Legião Espírita Feminina.

VEREADOR: Raimundo Moraes.

LEI Nº 1841 DE 07/11/61 Sancionada

DIOM Nº 2345 DE 13/11/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1841 DE 7 DE novembro DE 1961.

Abre o crédito especial de Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) em favor da Legião Espírita Feminina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - para auxiliar a construção de séde própria da LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE 11 DE 1961.

Manoel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

Dispensado de impressão e interstício
Em 31/10/1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/10/1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/10/1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 166/61

A Comissão de Redação Final
Em 31/10/1961
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr$100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - em favor da Legião Espírita Feminina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - para auxiliar a construção da séde própria da LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA.

Art. 2º - O crédito de que trata a presemte lei terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1961.

Raimundo Moraes
- vereador -

Ao vereador Batista de Oliveira, para relatar
Em 26-X-61

Dispensado de impressão e interstício
Em 27 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 32/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 166/61

Pelo vereador Raimundo Moraes foi apresentado à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 166/61, que abre o crédito especial de Cr$100.000,00, em favor da Legião Espírita Feminina.

Esta instituição, já considerada de utilidade pública pelo Poder Municipal, tem prestado inúmeros benefícios aos seus associados.

Desta forma, somos por que seja aprovada à proposição em tela.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de outubro de 1961.

Luiz Braga — PRESIDENTE

João Batista de Lima — RELATOR

José Batista Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZCB

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 166/61.

Abre o crédito especial de Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) em favor da Legião Espírita Feminina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - para auxiliar a construção de séde própria da LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Nov.º de 1961.

José Martins - Presidente

Presidente

Relator

MMSM/

OF. nº 937 Fortaleza, 6 de Novembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o credito especial de Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) em favor da Legião Espirita Feminina.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gal. Manoel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 164/61

Abre o crédito especial de Cr$100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - em favor da Legião Espírita Feminina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - para auxiliar a construção da séde própria da LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1961.

Raimundo Moraes
- vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1961.

Abre o crédito especial de Cr$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) em favor da Legião Espírita Feminina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 - CEM MIL CRUZEIROS - para auxiliar a construção de séde própria da LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1961.

Manoel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.